

CÂMARA MUNICIPAL

CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULORESOLUÇÃO N.º 107 / 64

DISPÕE sôbre a concessão de um Abono de Natal ao Diretor da Secretaria - da Câmara Municipal.

A Mesa da Câmara Municipal de Caieiras faz saber que a Câmara Municipal decretou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:-

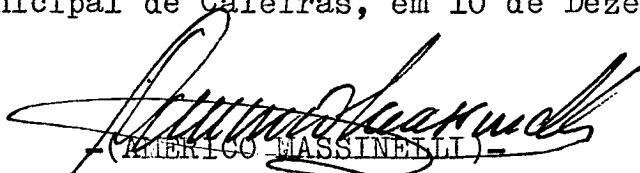
ARTIGO 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Caieiras autorizada a pagar ao Diretor da Secretaria da Câmara Municipal um ABONO DE NATAL na importância de Cr.\$89.000,00, correspondente ao valor de um mês de vencimento.

ARTIGO 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal um - crédito especial no correspondente valor de Cr.\$89.000,00 para - fazer face à despesa autorizada nesta Resolução.

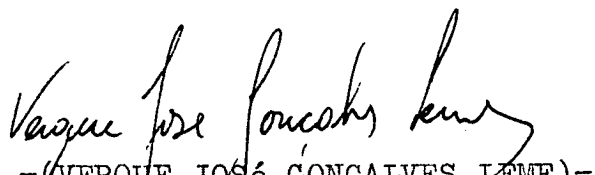
ARTIGO 3º - O valor do crédito mencionado no artigo - 2º será coberto mediante anulação parcial da verba 621-8-29-4 - VII - Salário Família.

ARTIGO 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, em 10 de Dezembro de 1964.


(AMÉRICO MASSINEELLI)
Presidente


=(ANTONIO MOLINARI)=
1º Secretário "ad-hoc"


=(VERQUE JOSÉ GONÇALVES LEME)=
2º Secretário "ad-hoc"

lançada
